LEI Nº 2.703, DE 28 DE JUNHO DE 1990.

Denomina Praça Ozair Alves da Silva, a Praça localizada na Comunidade de Branquinhos, no Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Ozair Alves da Silva, a Praça localizada na Comunidade de Branquinhos, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de junho de 1990.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-034/90
Publicação Jornal Participação nº 104, de 15/07/90.

MAC/vlgp